



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

COM SOLIDARIEDADE A GENTE MUDA O BRASIL!

Gabinete Vereador - Ercílio de Souza

(12) 3865-2307

PROJETO DE LEI

Nº. 51/2015.

“Institui o prêmio “Professor do Ano”, no município de São Sebastião e dá outras providências.”

Art.1º. Institui o prêmio “**Professor do Ano**”, para agradecer os professores por seus méritos e relevantes serviços prestados, direta ou indiretamente, à educação no município de São Sebastião.

§1º. O Professor do Ano, para efeito desta Lei, receberá a **Medalha de Mérito Educacional**, que poderá ser outorgada, também, *post mortem*, observados os requisitos do *caput* deste artigo, caso em que se entregará o Prêmio a um representante da família do homenageado.

§2º. Os professores que ficarem em segundo e terceiro lugar também receberão Medalhas.

§3º. O Conselho Municipal de Educação de São Sebastião denominará as Medalhas para o Prêmio.

Art. 2º. A **Medalha de Mérito Educacional** será conferida anualmente, em sessão solene e pública, preferencialmente no mês de outubro.

Art. 3º. O Professor do Ano será escolhido entre professores de cada unidade municipal de ensino, sendo vedada a indicação por duas vezes consecutivas, de acordo com os requisitos de empenho na função, dedicação em sala de aula, sem faltas no ano letivo ou faltas justificadas e avaliação da diretoria.

Parágrafo Único – Os alunos, pais dos alunos e o Conselho Municipal de Educação também deverão fazer parte do processo de escolha do “Professor do Ano”.



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

COM SOLIDARIEDADE A GENTE MUDA O BRASIL!

Gabinete Vereador - Ercílio de Souza

(12) 3865-2307

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação priorizará ao vencedor do Prêmio “Professor do Ano” cursos em Programas de Qualificação Profissional disponibilizados pela Secretaria.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,
1 de outubro de 2015.

Ercílio de Souza
“Ercílio”
Vereador



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

COM SOLIDARIEDADE A GENTE MUDA O BRASIL!

Gabinete Vereador - Ercílio de Souza

(12) 3865-2307

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres pares vereadores:**

Esta proposição tem como iniciativa valorizar o trabalho desses cidadãos que é fator decisivo para uma educação de qualidade que se dedicam à educação em nosso Município. Afinal, o Governo brasileiro está em débito com esses profissionais, devendo melhorias para o setor e para essa classe trabalhadora.

É fato que um salário digno e condizente com os profissionais da educação é um dos graves problemas do País que merece ser resolvido o mais urgente possível, mas, enquanto essa justa reivindicação não se concretiza, é importante que outros meios de incentivo e valorização sejam implementados para que o empenho e a vontade de ensinar se tornem mais estimulantes e agradáveis a esses notáveis guerreiros.

Observamos, ainda, que a educação é o melhor meio para o enfrentamento dos muitos problemas sociais como desigualdade social e desemprego, pois, quando se tem educação, o ser humano consegue alternativas e outros meios para se colocar no mercado de trabalho e em outros setores da vida, e, isso só é possível graças ao Professor.

Pela importância de tão bela e digna profissão, contamos com a colaboração dos nobres Vereadores, para a aprovação desta matéria.

Plenário da Câmara Municipal, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**, 1 de outubro de 2015.

Ercílio de Souza
“Ercílio”
Vereador



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

COM SOLIDARIEDADE A GENTE MUDA O BRASIL!

Gabinete Vereador - Ercílio de Souza

(12) 3865-2307